



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 365/2013

Data 01/11/2013

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 por anulação de dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 5º da Lei n.º 1803 de 18/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0403	DPTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.122.0014.2.016	Manutenção e Revitalização do Dpto de Atividades Auxiliares			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	90.000,00
TOTAL			R\$	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.025	Manutenção e Revitalização do Setor de Tesouraria			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	505	R\$	35.800,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0901	DPTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS			
08.244.0037.2.051	Manut. e Revit. do Dpto de Integração e Ações Comunitárias			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	R\$	24.300,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1202	DPTO DE ATIVIDADES TURISTICAS			
23.695.0052.2.070	Manut. e Revit. do Dpto de Atividades Turísticas			
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	R\$	29.900,00
TOTAL			R\$	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, 01 de Novembro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal de Guaíra